

**G5 CIDADE NOVA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**  
**CNPJ/MF Nº 34.197.700/0001-30**  
**(“Fundo”)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**

A **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do Fundo, vem **CONVOCAR** os cotistas do Fundo para participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal e coleta de voto à distância, conforme facultado pelo artigo 21 da Instrução CVM nº 472 e pelo artigo 38 do Regulamento do Fundo (“Regulamento”), para deliberar acerca:

**APROVAR/REPROVAR** a alteração da redação do art. 11 do Regulamento, e seguintes do Regulamento do Fundo com intuito de alterar as características das Cotas que passará a vigor na forma do Anexo II apartado.

**QUÓRUM:** A matéria contida na Ordem do Dia será aprovada por maioria simples dos presentes.

**Informações Gerais:**

O Cotista deverá apresentar manifestação de voto, conforme modelo constante no Anexo I a esta Consulta, até às 18:00 horas do dia **08 de agosto de 2023**, por meio de (i) correspondência eletrônica para os seguintes endereços: [fii.adm@singulare.com.br](mailto:fii.adm@singulare.com.br), com cópia para [juridico@singulare.com.br](mailto:juridico@singulare.com.br), e (ii) mediante correspondência enviada para a sede do Administrador no endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355 – 5º andar, CEP: 01452-919, Jardim Paulistano, São Paulo – SP.

Somente poderão votar na Assembleia ora convocada os Cotistas que, na presente data, sejam titulares de cotas emitidas pelo Fundo, de acordo com as contas de depósito mantidas pela instituição responsável pela prestação de serviços de escrituração das cotas de emissão do Fundo, por si, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, sendo certo que serão aceitas procurações outorgadas por meio de plataformas digitais das corretoras vinculadas à oferta pública de distribuição primária de cotas da segunda emissão do Fundo, com a devida comprovação de poderes.

Adicionalmente, conforme previsto no Regulamento, as seguintes pessoas não podem votar na Assembleia: (i) o Administrador ou o Gestor; (ii) os sócios, diretores e funcionários do Administrador ou do Gestor; (iii) empresas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; (iv) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; (v) o cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do Fundo; e (vi) o cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo.

Em **09 de agosto de 2023** será lavrado o Termo de Apuração à Consulta Formal, o qual será disponibilizado no seguinte link: [https://www.singulare.com.br/fundos\\_investimento/](https://www.singulare.com.br/fundos_investimento/), selecionando o nome do Fundo, na área de "Listagem de Fundos" e no link a seguir: <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM?cnpjFundo=34197700000130>.

Atenciosamente,

São Paulo, **24 de julho de 2023**.

**SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

**ANEXO I**  
**MANIFESTAÇÃO DE VOTO**

**G5 CIDADE NOVA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**  
**CNPJ/MF Nº 34.197.700/0001-30**

Na qualidade de cotista do **G5 CIDADE NOVA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** inscrito no CNPJ/ME sob o nº 34.197.700/0001-30 ("Fundo" e "Cotista", respectivamente), administrado pela **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 5º andar, CEP 01452-919, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.285.390/0001-40:

|                                                           |            |
|-----------------------------------------------------------|------------|
| <b>NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO DO COTISTA:</b>          |            |
| <b>CPF/CNPJ:</b>                                          | <b>RG:</b> |
| <b>NOME DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) (SE HOUVER):</b> |            |
| <b>CPF:</b>                                               | <b>RG:</b> |

Com relação às matérias descritas na Ordem do Dia da presente Consulta Formal, manifesto meu voto da seguinte forma:

**APROVAR/REPROVAR** a alteração da redação do art. 11 do Regulamento, e seguintes do Regulamento do Fundo com intuito de alterar as características das Cotas que passará a vigor na forma do Anexo II apartado.

- Aprovo                                      ▪ Reprovo                                      ▪ Abstenho-me

| <b>Cotista:</b> | <b>Assinatura:</b> |
|-----------------|--------------------|
|                 |                    |